



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

DECRETO Nº 110/2020

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Tempo Integral-GTI, a servidor e dá outras providências.

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 066/2020/SESMA de 07 de fevereiro de 2020, que justifica que o servidor Edison Vieira Baia, desempenha suas atividades na Estratégia Saúde da família da Canp, motiva pelo trabalho exclusivo na referida unidade (escala de sobreaviso, feriados e finais de semana);

CONSIDERANDO, o que preceitua o Art. 60 §1 da lei nº 4080/93 - RJU de 29/01/1993;

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, Gratificação de Tempo Integral-GTI ao servidor Municipal **EDISON VIEIRA BAIA**, Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Portado do CPF nº 940.336.092-53, com efeitos legais a partir do dia **01 de fevereiro de 2020**.

Art. 1º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e permanecerá enquanto o referido servidor estiver no exercício dos serviços essenciais da função, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 28 de fevereiro de 2020.


JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado no Paço Municipal, em 28 de fevereiro de 2020.